



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 582/2021-GP

“ Dispõe sobre a retificação da portaria 057/2021-GP, e dá outras providências” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 057/2021-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE, o Servidor JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE, o Servidor JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito